



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

REVOGADA

PORTARIA Nº 00190/2018/GSER
PUBLICADA NO DOE-SER DE 31.10.18

Efeitos a partir de 01.11.18

PORTARIA Nº 028/GSER
PUBLICADA NO DOE 18.02.14

REVOGA A PORTARIA Nº 217/GSER
PUBLICADA NO DOE DE 21.09.12

Estabelece os valores de referência, abaixo discriminados, de que trata o § 4º do artigo 1º do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer os valores de referência, abaixo discriminados, de que trata o § 4º do [artigo 1º do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001](#):

Produto	Unid.	Base de Cálculo do ICMS (R\$)
Alcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC	Litro	1,60
Alcool para fins não-combustíveis	Litro	1,60

Art. 2º Destacar que, nas operações com os produtos estabelecidos no art. 1º, prevalecerá o valor efetivo do produto no documento fiscal, para efeito da base de cálculo do ICMS, quando o mesmo for superior ao de referência.

Art. 3º Cabe a Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior, em conjunto com Gerência Executiva de Fiscalização, a responsabilidade de implantar, fiscalizar e fazer valer as determinações desta Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 217/GSER, de 15 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita